

DULCE LOPES

UM JURISTA SEM IGUAL

Nesta pequena homenagem ao Senhor Doutor José Carlos Vieira de Andrade, nosso Professor na Licenciatura em Direito e no Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas e figura sempre presente nas nossas pesquisas e estudos, bem como no grato contacto nos corredores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o problema coloca-se: como homenagear quem não precisa de homenagens?

Lembrar a obra é absolutamente desnecessário, pois ela está tão presente e viva hoje como no dia em que cada um dos seus escritos deu à estampa; enaltecer o Professor é ainda mais escusado, pois todos os que com o Doutor Vieira de Andrade privam o fariam de forma eventualmente mais prolixa do que eu; contar episódios de ensinamentos pontuados com boa disposição sempre ficaria aquém dos sorrisos que o Doutor Vieira de Andrade desperta em todos os que tiveram o gosto de com ele contactar ao longo dos anos...

Fui salva, nesta indecisão, por um pequeno texto editado em 2022, resultante do ciclo de webinars "Princípios Fundamentais da Administração Pública", do Instituto Nacional de Administração, I.P., no qual consta um texto sobre "Princípio da Igualdade: Igualdade e (Des)Igualdades(s)" da autoria de José Carlos Vieira de Andrade, com perguntas de Catarina Almeida Pereira, jornalista do Jornal de Negócios.

Sendo a igualdade e a não discriminação temas que tenho vindo a acompanhar deste os tempos de licenciatura, e tendo acesso a um texto tão atual do nosso Professor, não poderíamos senão deixar de o ter como mote principal para este singelo testemunho.

Fá-lo-ei a dois níveis: o primeiro, ao nível da mensagem e o segundo ao nível da comunicação e disseminação.

Não sendo, naturalmente, o primeiro texto no qual Vieira de Andrade se debruça sobre o princípio da igualdade e muito menos aquele em que o faz com maior detenção, o que dele se retira é, de forma conclusiva e concludente, a capacidade de sistematizar, com incomparável clareza e rigor, as dimensões que resultam daquele princípio.

Em pouco mais de quatro páginas, consegue traduzir a integração do princípio da igualdade nas várias dimensões que reveste: internacionais, europeias, constitucionais e administrativas; caracterizá-lo como princípio de ação (norma de atuação da administração e do legislador) e de controlo (norma de controlo judicial); considerar as suas três dimensões (proibição do arbítrio, proibição de discriminação e obrigação de diferenciação ou até discriminação positiva) e, em todas elas, abrir a reflexão para os complexos desafios da pluralidade, da desigualdade social e da complexidade contemporânea.

O que para mim seria um exercício de "invulgar mestria", para Vieira de Andrade é um traço profissional constante e marcante da sua carreira. A leitura de todos os seus textos – como pontuam os colegas e alunos brasileiros, que cada vez mais preenchem as cadeiras da Faculdade de Direito – é prazerosa; as ideias mais complexas tornam-se cristalinas com o passar das folhas; a linguagem é ajustada ao público e ao propósito de cada texto: umas lições são, de facto, umas lições; um artigo coloca uma questão de dúvida ou difícil solução e dá-lhe uma resposta; e uma tese é "A" tese.

Estas características fazem de Vieira de Andrade um Jurista sem Igual, pelo conteúdo e forma das mensagens que continua a transmitir a todos aqueles que se dedicam ao direito, em especial ao direito constitucional e administrativo.

E tanto bastaria. Mas, num mundo em que as dimensões da comunicação e disseminação do conhecimento e da investigação assumem cada vez maior relevância, é importante aliar à mensagem a capacidade de a transmitir.

Para prosseguirmos, é importante saber a diferença entre a comunicação e a disseminação. A comunicação está relacionada com a

garantia de que os resultados da investigação estão disponíveis para a comunidade científica, os intervenientes públicos e a sociedade. As atividades de comunicação tendem para um aumento da visibilidade pública da investigação e pesquisa numa linguagem acessível e para um público mais geral.

A disseminação é a divulgação pública dos resultados por qualquer meio adequado, incluindo publicações científicas em qualquer suporte. O objetivo é divulgar publicamente os resultados e transferir conhecimento, permitindo que outros o utilizem, maximizando assim o impacto da investigação. Os principais grupos-alvo das atividades de disseminação serão aqueles que têm um interesse direto nos resultados da investigação.

Vieira de Andrade é, também nestas perspetivas, um Jurista sem Igual. É uma referência nacional e internacional entre a comunidade científica e nos Tribunais e uma figura sempre presente naqueles que tiveram o privilégio de ser seus alunos e em todos aqueles que têm acesso à sua obra, sempre atualizada e de fácil acesso, cumprindo, assim, as exigências da disseminação de ciência.

E é também um excelente comunicador, como o demonstra *ad abundantiam* o texto que tivemos como base - "Princípio da Igualdade: Igualdade e (Des)Igualdades(s)" – no qual responde, de forma perspicaz e esclarecedora, às questões que lhe foram colocadas, tomando posição, de uma forma que o público em geral facilmente compreenderá, sobre questões fraturantes e de "resposta paradoxal", na expressão do próprio, como a relação entre a igualdade e as cotas, a liberdade religiosa e de culto, e os problemas colocados pela interculturalidade.

